



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 3°, inciso I da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4°, inciso I do Decreto Municipal n° 04 de 02 de janeiro de 2006, e Decreto Federal nº 171/2017, apresenta-se JUSTIFICATIVA para presente licitação, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando futura contratação de empresa para fornecimento e instalação de Sistemas por osmose reversa (dessalinizadores) para potabilização de água de poços artesianos do sistema de abastecimento público do presente ente munícipe, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

Após compulsar o arcabouço documental acostado, vislumbra-se que o presente município carece de recursos hídricos que propiciem o pleno desenvolvimento da cadeia produtiva do Sistema agrícola municipal, em especial o sistema Familiar, que por força de Lei municipal é tutelado por este ente autárquico.

A demanda de água potável, no meio agrícola, é de vital importância, vez que as chuvas não locupletam a necessidade hídrica demandada pelos produtores rurais, cumulado com os fato das águas, oriundas dos poços artesianos da região, não serem próprias para o plantio, além de não serem contemplada por atendimento da companhia de abastecimento de água local (DESO), culminam na necessidade de intervenção de força estatal por meio do presente ente munícipe.

Ademais, é imperioso asseverar que o projeto em tela não só exaurirá a demanda de 74 (setenta e quatro) via poços artesianos, como também propiciará abastecimento a escolas da rede municipal circunvizinhas, que também são aviltadas pelos mesmos fundamentos fáticos expostos outrora.

Por fim, em suma, com supedâneo no breve relato dos fatos, a aquisição pretendida irá falimentar o fornecimento de água em todos os seus nuances, sejam eles qualitativos e/ou quantitativos, que por sua vez propiciará melhor qualidade de vida aos populares da região.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA Estado de Sergipe

Destarte, que a contratação supramencionada também tem o intuito de atender demandas da presente Prefeitura, no que se refere ao abastecimento hídricos nos limítrofes acima delineados.

Ante a propedêutica e as normais legais e supralegais vigentes, se mostra irrazoável limar a Administração Pública, em todas as suas esferas serem execradas das benesses da contratação em epígrafe.

Para Tanto será realizado uma licitação, na modalidade Pregão eletrônico, com registro de preço, com total observância das normas que regem o instituto.

O valor estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

A contratação da prestação dos serviços a serem licitados, encontra respaldo na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal N° 004/2006 e, subsidiariamente, na Lei N° 8.666/93.

Findas breves considerações, remeta a presente justificativa ao Prefeito Municipal, para caso queira, a ratifique.

Itabaiana/SE, 18 de maio de 2021.

Lorena dos Santos Souza

Secretária da Agricultura da Pecuária e do Abastecimento Alimentar

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo.

Itabaiana, de

de 2021.

Adailton Resende Sousa

Prefeito Municipal de Itabaiana